

Considerando a necessidade de adequar o uso do trapiche central a sua situação atual, em decorrência de alguns episódios operacionais identificados nos últimos meses, a fim de evitar danos a sua estrutura e promover condições seguras e estruturais para o uso dos associados,

**A Comodoria no uso das suas atribuições RESOLVE:**

**PERMITIR O ATRACAMENTO SOMENTE DE EMBARCAÇÕES COM ATÉ 60 PÉS, EM TODA EXTENSÃO DO TRAPICHE CENTRAL.**

Publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2022.

**ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR**  
Comodoro do Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha  
CNPJ 82.510.504/0001-16